



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

71º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Septuagésimo primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Flávia Motta, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral Clóvis José Schmitz, inscrito no CPF sob o nº 699.295.64004; Diretor de Atenção à Saúde, Patrícia Bienert, inscrito no CPF sob o nº 727269700-87; e doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, proveniente de Emenda Parlamentar nº 7122000, referente ao Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, conforme autorizado pela Portaria GM/MS nº 8.113, de 15 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 16 de setembro de 2025.



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

O referido repasse destina recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul/RS, conforme Proposta cadastrada nº 36000705478202500. Os recursos serão alocados no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no grupo de Média e Alta Complexidade (MAC), para o fortalecimento da oferta de serviços especializados, mediante a execução de mutirões de cirurgias eletivas, aquisição de insumos e materiais cirúrgicos, com o objetivo de reduzir filas de espera e ampliar o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos de média complexidade, conforme justificativa técnica constante na Proposta cadastrada (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado é de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), em parcela única, conforme o anexo da Portaria GM/MS nº 8.113/2025. Este valor será destinado integralmente ao custeio das ações e serviços mencionados na Cláusula Primeira.

Parágrafo único. O recurso financeiro observa o Artigo 1º e 2º da referida Portaria.

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

10 – Secretaria Municipal de Saúde.
10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses.
0010.0302.0010.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Hospitalar.
Fonte de Recurso: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
3.3.50.85 – Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº1/2021.

Parágrafo único. No que concerne a execução e prestação de contas relativo ao recurso financeiro a ser repassado na forma deste termo aditivo deverá observar:

“Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.”

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

Sapucaia do Sul, 29 de outubro de 2025.

Volmir Rodrigues
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

Clóvis José Schmitz
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Flávia Motta
Secretária de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

Patrícia Bienert
Diretor de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 176, terça-feira, 16 de setembro de 2025

PORTARIA GM/MS Nº 8.113, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fnis.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIO	36000695529202500	2.474.000,00	71030004	2.474.000,00	1030251182E900027	2007037	2.474.000,00
AL	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICOSA	36000697710202500	788.142,00	71030004	788.142,00	1030251182E900027	2011298	788.142,00
AM	ALVARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVARAES	36000705882202500	820.779,00	71040006	820.779,00	1030251182E900013	6570275	820.779,00
AM	MARAA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARAA-AM	36000705883202500	1.500.000,00	71040006	1.500.000,00	1030251182E900013	7656025	1.500.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE	3600070325202500	50.000,00	71140001	50.000,00	1030251182E900031	2200422	50.000,00
MG	BELO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO ORIENTE	36000695921202500	1.200.000,00	71140001	1.200.000,00	1030251182E900031	5350697	1.200.000,00
MG	CAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETE	36000701953202500	493.014,00	71140001	493.014,00	1030251182E900031	2117312	493.014,00
MG	MANHUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUMIRIM	36000697674202500	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182E900031	2114763	200.000,00
MG	MANHUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANHUMIRIM	36000701006202500	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182E900031	2114763	200.000,00
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS	36000703200202500	100.000,00	71140001	100.000,00	1030251182E900031	7366108	100.000,00
MG	VIRGOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRGOLANDIA	36000695726202500	200.000,00	71140001	200.000,00	1030251182E900031	6650260	200.000,00
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO	36000693943202500	650.000,00	71140001	650.000,00	1030251182E900031	6389341	650.000,00
PA	CURRALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO CURRALINHO	36000695822202500	1.000.000,00	71150001	1.000.000,00	1030251182E900015	6778321	1.000.000,00
PA	ULIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	36000695962202500	3.800.000,00	71150001	3.800.000,00	1030251182E900015	6777724	3.800.000,00
PA	URUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	36000695862202500	2.000.000,00	71150001	2.000.000,00	1030251182E900015	9455000	2.000.000,00
PE	EXU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU	36000705794202500	662.880,00	71180004	662.880,00	1030251182E900026	6565824	662.880,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000705784202500	248.580,00	71180004	248.580,00	1030251182E900026	0000582	248.580,00
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000705488202500	3.562.980,00	71190005	3.562.980,00	1030251182E900022	6300049	3.562.980,00
RN	ANTONIO MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO MARTINS	36000699924202500	300.000,00	71210011	300.000,00	1030251182E900024	6677444	300.000,00
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS	36000701845202500	350.222,00	71210011	350.222,00	1030251182E900024	6391303	350.222,00
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENENTE ANANIAS	36000704830202500	200.000,00	71210011	200.000,00	1030251182E900024	6391303	200.000,00
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE	36000697712202500	1.245.450,00	71230005	1.245.450,00	1030251182E900011	6380034	1.245.450,00
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000694350202500	249.090,00	71230005	249.090,00	1030251182E900011	9916245	249.090,00
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000700719202500	100.220,00	71220001	100.220,00	1030251182E900043	6518397	100.220,00
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA DO SUL	36000705478202500	83.000,00	71220001	83.000,00	1030251182E900043	6437230	83.000,00
RS	SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	36000699339202500	487.500,00	71220001	487.500,00	1030251182E900043	6478182	487.500,00
TOTAL			32 PROPOSTAS	28.651.440,00					



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.m.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 05352025091600283

283

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

Segunda-feira, 15 de Setembro de 2025

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta
36000705478202500

Ano
2025

CNPJ
11413810000196

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
VOLMIR RODRIGUES

CPF do Dirigente
44243103020

População
136.542

Telefone
5134741382

Município
SAPUCAIA DO SUL

CEP
93.218-380

Endereço
SAO CRISTOVAO, FREITAS

E-mail
secretaria.saude@sapucaia.rs.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	71220001	83.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL	6437230	R\$ 83.000,00

Valor da Proposta: R\$ 83.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL	83.000,00

Programa

CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

PMAE COMPONENTE CIRURGIA - (PNRF/MUTIRÃO)

Outras Cirurgias - Média Complexidade

Valor
83.000,00

Justificativa

Proposta: Apoio financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, Sapucaia do Sul/RS.
Finalidade: Mutirão de cirurgias eletivas e PMAE (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade) e aquisição de insumos e materiais cirúrgicos.

A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), localizada no município de Sapucaia do Sul/RS, é referência regional em atendimento hospitalar e desempenha papel essencial na oferta de serviços de média e alta complexidade para a população local e de municípios vizinhos.

Atualmente, a unidade realiza, em média, 300 cirurgias eletivas por mês, sendo estas fundamentais para a redução das filas de espera e para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes que aguardam por procedimentos muitas vezes limitantes em sua rotina diária.

Com o objetivo de intensificar os mutirões cirúrgicos no âmbito do PMAE e Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, a presente proposta visa a destinação de recursos para a aquisição de insumos e materiais cirúrgicos, fundamentais para a continuidade e ampliação das ações realizadas pela instituição.

Gerado em 15/09/2025 às 10:54 por Flávia Joziane Pereira da Motta

Página 1 de 2



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

806



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

A destinação desta emenda parlamentar é estratégica, considerando que a escassez de recursos financeiros e materiais pode comprometer o fluxo regular de cirurgias, impactando diretamente na saúde da população. O investimento possibilitará à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas o fortalecimento de sua capacidade operacional e a ampliação do acesso aos serviços cirúrgicos, contribuindo para a humanização do atendimento e a eficiência do sistema de saúde pública.

Dessa forma, solicitamos o apoio e a aprovação desta emenda parlamentar, por entendermos que se trata de uma medida de grande relevância social e impacto direto na vida da população que depende do SUS.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
TRANSFERENCIAS POR MEIO DE CONTRATO DE GESTAO	83.000,00